

CULTURA

Património Cultural, I. P.

Anúncio n.º 7/2025

Sumário: Consulta pública para efeitos de inscrição dos «Romeiros de São Miguel» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

Consulta Pública para efeitos de inscrição dos «Romeiros de São Miguel» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial

No cumprimento do estabelecido no Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, o Património Cultural, Instituto Público, vem por este meio divulgar o início ao processo de consulta pública sobre o projeto de decisão de inscrição dos «Romeiros de São Miguel» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

Nos termos do n.º 2 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, a presente consulta pública terá a duração de 30 dias.

Os elementos constantes do processo de inventariação dos «Romeiros de São Miguel» encontram-se disponíveis para consulta no site do Património Cultural, I. P. <http://www.patrimoniocultural.gov.pt> [Salvaguarda/Consultar/Consultas Públicas/2024].

Os interessados em consultar o processo «Romeiros de São Miguel», poderão fazê-lo presencialmente no arquivo da Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação, na seguinte morada: Palácio Nacional da Ajuda, Largo da Ajuda (Ala Norte), 1349-021 Lisboa.

As observações em sede da presente consulta pública poderão ser enviadas para o email: inpci@patrimoniocultural.gov.pt. Podem igualmente, em alternativa, ser endereçadas, em correio registado, ao Património Cultural, I. P., para o seguinte endereço: Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação. Palácio Nacional da Ajuda (Ala Norte), 1349-021 Lisboa.

Nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, o Património Cultural, I. P., decide sobre o pedido de inventariação dos «Romeiros de Castelo Branco» no prazo de 120 dias após a conclusão do período da presente consulta pública

12 de dezembro de 2024. – O Presidente do Conselho Diretivo, João Soalheiro.

318462803